



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMERICANA

CNPJ: 56.978.307/0001-16

Americana, 16 de janeiro de 2026.

OFÍCIO SIND 004/2026

O SSPMA tem como objeto a proteção dos direitos dos seus representados e, como tal, recebe diariamente informações e reclamações por parte dos servidores e empregados públicos municipais.

Considerando a publicação da **Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020**, e sua posterior alteração pela **Lei Complementar nº 12/2026**, que autoriza os entes federativos a promover o pagamento retroativo de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes aos servidores públicos, e tendo em vista que tais direitos permaneceram **congelados durante o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021**, vimos, respeitosamente, solicitar:

1. Que seja procedida a **contagem dos períodos correspondentes** para todos os servidores abrangidos pelos dispositivos legais mencionados;
2. Que os direitos identificados sejam **inseridos nas folhas de pagamento subsequentes**, respeitando os critérios legais de atualização e disponibilidade orçamentária;
3. Que seja aberta **negociação formal com sindicato**, visando a definir o **cronograma de**



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMERICANA

CNPJ: 56.978.307/0001-16

Americana, 16 de janeiro de 2026.

OFÍCIO SIND 004/2026

O SSPMA tem como objeto a proteção dos direitos dos seus representados e, como tal, recebe diariamente informações e reclamações por parte dos servidores e empregados públicos municipais.

Considerando a publicação da **Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020**, e sua posterior alteração pela **Lei Complementar nº 12/2026**, que autoriza os entes federativos a promover o pagamento retroativo de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-partes, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes aos servidores públicos, e tendo em vista que tais direitos permaneceram **congelados durante o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021**, vimos, respeitosamente, solicitar:

1. Que seja procedida a **contagem dos períodos correspondentes** para todos os servidores abrangidos pelos dispositivos legais mencionados;
2. Que os direitos identificados sejam **inseridos nas folhas de pagamento subsequentes**, respeitando os critérios legais de atualização e disponibilidade orçamentária;
3. Que seja aberta **negociação formal com sindicato**, visando a definir o **cronograma de**



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMERICANA

CNPJ: 56.978.307/0001-16

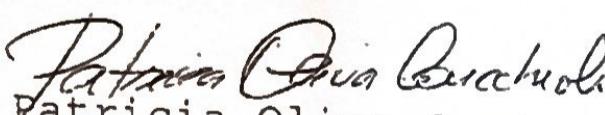
pagamento dos valores retroativos, garantindo transparência, legalidade e segurança jurídica;

4. Que sejam adotadas todas as **medidas administrativas e contábeis necessárias** para o cumprimento da legislação vigente, incluindo a observância dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Destacamos que a adoção dessas providências contribui para assegurar o **cumprimento da legislação federal e municipal**, garantir os **direitos adquiridos dos servidores**, reduzir riscos de questionamentos futuros pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manter a **transparência e o controle interno** sobre os recursos públicos.

Solicitamos, ainda, que este ofício seja respondido formalmente, informando as **medidas adotadas, prazos e responsáveis pelo processo de contagem e inclusão em folha**.

Cordialmente.


Patricia Oliva Cavicchioli
Diretora Presidenta

Ao Município de Americana/SP.
Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal